



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

O Prefeito Municipal de Antônio Prado de Minas/MG, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com o presente procedimento e com base em todo o processado e em atenção ao art. 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º. 8.666/93,

Considerando, que a presente contratação é dispensada de licitação, nos termos do inciso III, § 1º do art. 2º da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público;

Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93);

Considerando, se tratar de um serviço necessário e essencial para suprir as demandas geradas pela população do Município;

Considerando, a existência de dotação orçamentária e recurso financeiro; e, por último;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

RATIFICAR o presente Procedimento Licitatório n.º. 001/2023, Dispensa n.º. 001/2023, que tem como objeto a contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE mediante rateio, durante o exercício financeiro de 2023, para pagamento dos serviços móveis de atendimento à rede de urgência e emergência, cujo resultado está registrado na ata de reunião realizada nesta data, bem como AUTORIZAR, mediante contrato, o pagamento em conformidade com o cronograma mensal de



ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL
2021|2024

PODER EXECUTIVO

Um novo tempo, uma nova história!

desembolso, no valor de R\$ 8.868,45 (oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para o exercício financeiro de 2023.

Antônio Prado de Minas, 03 de janeiro de 2023.

Welison Sima da Fonseca
Prefeito Municipal